



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar GABRIELA DA SILVA BRANDÃO, para exercer o encargo de substituta do Consultor Jurídico, código DAS 101.5, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.1.2013 - Seção 2.